

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO
SALGUEIRO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 183.

- ART. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$ 50.000,00 - (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para auxiliar a Legião Brasileira de Assistência na instalação da sede que pretende localizar nesta cidade.
- ART. 2º - As despesas de referido Crédito correrá por conta das disponibilidades financeira da Prefeitura.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 1962


AUDÍSIO ROCHA SAMPAIO

PREFEITO